



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL	3
COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DE MATO GROSSO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI n.º 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº5/2026, celebrado com a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA., CNPJ/MF nº 24.425.034/0001-96, cujo objetivo consiste na aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente (HCI):

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Titular	Bruno Alves de Lima	1270209
Gestor Titular Substituto	Eduardo Almeida Santos Oliveira	1910834
Fiscal Técnico	Thiago Augusto Arcanjo Lima	1500967
Fiscal Técnico Substituto	Matheus de Paiva Silva	3487905
Fiscal Requisitante	Matheus de Paiva Silva	3487905
Fiscal Requisitante Substituto	Bruno Alves de Lima	1270209
Fiscal Administrativo	Fléber José de Oliveira	175005

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Requisitante: servidor designado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;



Brasília, 25 de fevereiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 37 - p. 2

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscal nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. resolve:

Art.1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da contratação destinada à aquisição de fitas de armazenamento do tipo LTO-6, para atendimento à solução de backup da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, no âmbito do Processo SEI nº08620.002954/2026-17, considerando a necessidade de manutenção da política de retenção e arquivamento de dados, bem como a garantia de cópias offline (air gap), com vistas à mitigação de riscos relacionados a incidentes cibernéticos, falhas lógicas, corrupção de dados e indisponibilidade de sistemas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Matheus de Paiva Silva	Integrante Técnico	3487905	107.810.336-40
Thiago Augusto Arcanjo Lima	Integrante Requisitante	1500967	010.288.411-08
Fléber José de Oliveira	Integrante Administrativo	175005	657.594.001-34

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA CR-DOU/FUNAI Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, SÍLVIO RAIUMUNDO DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai Nº 429, de 03 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 84, no dia 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe



Brasília, 25 de fevereiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 37 - p. 3

confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras SUSANA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 3486202, CPF no 041.208.061-38, e LUCIANA RIBEIRO, matrícula 1477332 e CPF Nº 275.039.498-80, como Gestoras titular e substituta, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 95/2024, celebrado com a empresa VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ no 11.743.904/0001-23.

Art. 2º Designar as servidoras TATIANA ALMEIDA DE ALENCAR, matrícula 3521099, CPF no 097.167.614-30 e ANGELA FIDALMA GOIS, matrícula 3484900, CPF no 023.617.539-44 como Fiscais Administrativos titular e substituta, respectivamente, do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015; e na Instrução Normativa no 5/2017 SEGES/MP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

SÍLVIO RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 252 de 01 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 991/2024/FUNAI/MPI (6625301) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 (6625345), e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar KALUAN CAXIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3521100, Chefe da Unidade Técnica Local José Boiteux/SC, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai 105 (09597996), publicada no DOU nº 15, de 22/01/2026 (09605487), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05926266304, categoria "AB", com validade até 30/06/2032, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sul, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI Nº 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DE MATO GROSSO

PORTARIA CR-NMT/FUNAI Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DE MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 138, de 11 de maio de 2023, publicada no DOU em 12 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativas nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Técnica Local de Matupá, a fim de garantir infraestrutura física adequada ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da unidade e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados no âmbito desta Unidade Técnica.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:



Brasília, 25 de fevereiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 37 - p. 4

- I. LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL, matrícula SIAPE 3509239;
- II. MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula SIAPE 3146739;
- III. MATHEUS DO NASCIMENTO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula SIAPE 3487671
- IV. JULIA APARECIDA DOS SANTOS NORBERTO, matrícula SIAPE 3307260;

Art. 3º A Equipe deverá realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação. Até a conclusão desta, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação, o grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca dos estudos e deliberações produzidos ao longo de seu trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TXUAKRE METUKTIRE
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA CR-SBA/FUNAI Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 81, de 10 de Abril de 2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria FUNAI Nº 1.363, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOSEANE PEREIRA PRADO, matrícula nº 3005922, CPF: 598.998.835-49, e PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula nº 2049073, CPF: 781.008.102-06 como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, respectivamente, para acompanhamento e fiscalização a execução da Contrato nº 194 (7383452), celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS e a LL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 47.028.904/0001-99.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JANAINA JÁCOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF: 833.234.731-91, e MIQUÉIAS QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 1060763, CPF: 024.284.245-30, como FISCALIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem os aspectos administrativos da execução do contrato.

Art. 3º DESIGNAR os servidores RAIMUNDO HERMÓGENES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 1929783, CPF: 836.882.422-20, e MIGUEL PEREIRA SILVA, matrícula 0446717, CPF 452.371.824-53, como FISCALIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Ilhéus da execução do contrato.

Art. 4º DESIGNAR os servidores FABIANO ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula nº 1815225, CPF: 001.879.437-88, e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA, matrícula nº 0445700, CPF: 352.391.074-91, como FISCALIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itamaraju da execução do contrato.

Art. 5º DESIGNAR os servidores NICOLAS MELGAÇO DOS SANTOS, matrícula nº 2865439, CPF: 039.160.415-50 e ALBA MARIA MARKUS, matrícula nº 0710590, CPF: 487.422.441-53, como FISCALIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Itabuna da execução do contrato.

Art. 6º DESIGNAR os servidores JAILTON GERINO MACIEL, matrícula nº 0446206, CPF: 221.185.945-34 e CORNÉLIO MARTINS MARQUES, matrícula nº 1821311, CPF: 474.793.706-44, como FISCALIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Eunápolis da execução do contrato.

Art. 7º Designar as servidoras WILSON DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1463492, CPF: 8949.621.895-49, e DENIVAL OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 0446695, CPF: 281.854.635-49, como FISCALIS SETORIAIS, titular e substituto, para acompanharem os aspectos setoriais na CTL em Pau Brasil execução do contrato.

Art. 8º Os Gestores Titulares e Substitutos, bem como os Fiscais Administrativos Titulares e Substitutos e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de Agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato e de sua garantia, quando houver.

GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional